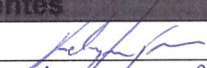

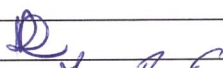

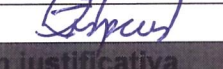
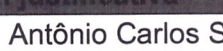


**Prefeitura Municipal de Extrema**  
**Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental CODEMA**

**Ata da Centésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária**

Às nove horas do dia 10 de junho de 2022, reuniu-se na sede da Secretaria de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA. O Presidente do CODEMA, Sr. Kelvin Lucas Toledo Silva, abriu a sessão, cumprimentando os Conselheiros e demais presentes e em seguida solicitou ao Secretário Executivo a leitura da Ata da 137ª reunião ordinária, colocando-a em discussão, sendo aprovada por unanimidade. Posteriormente o presidente deu início à deliberação dos processos para a concessão das licenças ambientais referentes aos seguintes empreendimentos: Mcore Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda – processo nº 023/2009/006/2021 e M3 Indústria de Meios de Transportes Sustentáveis Ltda – processo nº 017/2017/003/2021, ambos na modalidade de Revalidação de Licença de Operação (RevLO); Nakata Automotiva Ltda – processo nº 008/2011/005/2020, este na modalidade de Licença de Operação em Caráter Corretivo - Ampliação (LOC - Ampliação); por fim o empreendimento Global Company Industrial Ltda – processo nº 036/2021/001/2021, este na modalidade de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC). Assim, os processos foram colocados em discussão e, posteriormente, colocada em votação a concessão das respectivas licenças ambientais, sendo aprovadas por unanimidade. Posteriormente, o presidente deu início à análise do recurso administrativo em 2ª instância do Auto de Infração - AI nº 007/2022, lavrado em face do empreendimento Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, enquadrado nas infrações previstas no artigo 19, § 2º incisos IV e V, bem como no artigo 19, § 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 1782/2006, tendo como agravante a reincidência e ter atingido área sob proteção legal. Na sequência o processo foi colocado em discussão, sendo o não provimento do recurso aprovado por unanimidade. Não houve a presença de representante da COPASA na reunião. Em seguida, o presidente explicou a retirada de pauta de análise do Auto de Infração nº 028/2021, lavrado em face do empreendimento Pandurata Alimentos Ltda, em virtude de solicitação, pela empresa, de reanálise jurídica de alguns pontos. Em seguida o presidente passou a palavra à Cláudia Ortiz, da Secretaria de Turismo, que realizou uma apresentação referente ao Inventário da Arborização Urbana do município de Extrema. Na sequência o presidente passou a palavra à equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente que falou sobre a etapa de digitalização dos processos vinculados ao Licenciamento e Fiscalização Ambiental, realizada em conjunto com a empresa responsável pelo sistema (Acto). Em seguida o presidente passou para os informes citando a previsão de publicação do edital referente ao processo da Parceria Público Privada - PPP da Usina Termoquímica de Geração Elétrica (UTGE) de Extrema-MG ainda no mês de junho. Nada mais havendo, encerra-se esta ata devidamente assinada e achada conforme pelos membros. **Extrema, Estado de Minas Gerais, aos 10 de junho de 2022.**

Presentes	
Kelvin Lucas Toledo Silva (T)	
Mônica Calderaro (S)	
Marília Aparecida de Toledo (T)	
Hélio João de Farias Neto (T)	
Raquel da Silva (S)	
Jesus Rodrigues Eres (T)	
Luiz Gustavo de Castro Arantes	
Laís Toledo – Jurídico	
Ausentes sem justificativa	
José Gomes de Oliveira (T)	Antônio Carlos Severine (S)